



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.601/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 722.960,99 (Setecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) para execução dos serviços de capeamento asfáltico da Rua Alberto Elias, Rua Sd. Neil, Rua A Brasil, Rua Ver. Hermes, Rua Graciano Neves, Rua Jerônimo Monteiro, Rua Eng. Antônio Neves, Rua João Neves, Rua Vasco Coutinho, Rua Praça São Marcos, Rua Barão Dos Aimorés, Rua Espírito Santo, Rua Oito De Setembro, Rua Projetada, na sede do município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.093 – Capeamento Asfáltico de Ruas no Centro
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 722.960,99**

Fonte de Recurso

170100000001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio SEDURB nº 086/2024 _____ **R\$ 722.960,99**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 18 de Fevereiro de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Ozimara Vieira de Andrade
Vice - Presidente

Willian Leite Pevidor
Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 20/02/2025 07:23

Checksum: **CE8BC38FF73BD9033E21BED8B1FF9B2966890CF60AADF69EDE27A4535FD14F7A**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 20/02/2025 07:24

Checksum: **EDA8C3B0E45D7252CAD65C81E27006D114AFBA7FA45F4C0EA2174572EB896E18**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN LEITE PEVIDOR** em 20/02/2025 07:27

Checksum: **D67699BC44CE0C9B7892E24F831B6229F350CC3BE4A739C06D84E8936C4B98B7**

